

Informação

[Projeto de resolução n.º 544/XIII/2.ª](#)
(GP/PSD) - Valorização e promoção do Mosteiro de Lorvão

[Projeto de resolução n.º 534/XIII/2.ª](#)
(GP/PCP) - Musealização e pleno funcionamento do Museu do Mosteiro do Lorvão

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º, n.º 1, do RAR, na reunião da Comissão de 14/06/2018

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 544/XIII/2.^a](#) - Valorização e promoção do Mosteiro de Lorvão, reforço do seu financiamento e revisão do respetivo modelo de apoio -, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 4 de novembro de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 8 do mesmo mês.
3. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 534/XIII/2.^a](#) – Musealização e pleno funcionamento do Museu do Mosteiro do Lorvão
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 27 de outubro de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 2 de novembro.
5. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão do dia 14 de junho de 2018.
6. O Senhor Deputado Maurício Marques (PSD) apresentou o projeto de resolução n.º 544/XIII/2.^a, referindo, em síntese, que o Mosteiro do Lorvão é um monumento nacional do século VI de inegável importância para a região onde se insere e muito mais para o município de Penacova.
7. Disse que este monumento nacional tem tido algumas obras importantes de reconstrução e foi no final de 2015, início de 2016 reconstruído um museu para agrupar todo o espólio do respetivo monumento. Em 3 de novembro de 2016, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou este projeto de resolução para a abertura de um museu que recentemente tinha sido construído.

8. Dois anos depois, o Grupo Parlamentar do PSD verifica que este museu apesar de construído continua encerrado e o espólio deste secular monumento continua espalhado um pouco por todo o território nacional.
9. Saliu que é importante que o Governo promova a abertura do museu e faça uma valorização e promoção deste secular mosteiro que é de inegável importância para a região, para o concelho e para o país.
10. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) apresentou o projeto de resolução n.º 534/XIII/2.^a, mencionando, em resumo, que o Grupo Parlamentar do PCP deu entrada deste projeto de resolução em outubro de 2016 o que levou a que tivessem que fazer uma substituição para atualizar o mesmo, mas efetivamente trata-se desta necessidade de musealização, ou seja, dar cumprimento ao plano de musealização e ao pleno funcionamento do Museu do Mosteiro do Lorvão.
11. Mencionou que quando o Grupo Parlamentar do PCP foi a Lorvão e reuniu com a Associação para a Defesa do Mosteiro do Lorvão na altura foram dadas muitas informações preocupantes, nomeadamente existiriam peças em deterioração e o espaço que foi requalificado por não ter qualquer tipo de utilização começa a apresentar sinais de degradação.
12. Portanto, o que o Grupo Parlamentar do PCP propõe é que seja concretizado urgentemente a realização do projeto de musealização e que seja aberto em pleno ao público o Museu do Mosteiro do Lorvão sendo ele dotado dos meios técnicos, materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.
13. O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referiu, em sinopse, que, no que respeita ao projeto de musealização e à necessidade de articular com a autarquia a possibilidade de intervenção, a informação que o Grupo Parlamentar do PS tem é a de que isso está neste momento a ser terminado. Mencionou que são também particularmente relevantes os aspetos frisados quanto à dispersão de algum do património móvel, pelo que seria fundamental que não se perdesse essa ligação ao local, em particular no que respeita à ala anteriormente ocupada pelo Ministério da Saúde. Para o Grupo Parlamentar do PS esse edifício pode ser enquadrável no

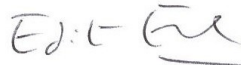
âmbito do Programa REVIVE no que respeita à dimensão de aproveitamento patrimonial e de recuperação do imóvel para outros usos.

14. O Senhor Deputado Jorge Campos (BE) referiu, em síntese, que o Grupo Parlamentar do BE acompanha ambas as iniciativas e é favorável a que elas sejam aprovadas.

15. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de junho de 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Edite Estrela)